



Prefeitura Municipal de  
**CIDADE GAÚCHA**

## **PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 027/2026

### **CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

### **OBJETO**

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 760.551,88 (setecentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 09/09/2026 às 08:30 horas (Horário de Brasília)

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço por Item

### **MODO DE DISPUTA**

Aberto

### **EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS**

Não

### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

Sim

### **CONTÉM AMOSTRAS**

Não





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2026**  
**PROCESSO N.º 058/2026**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ 75.377.200/0001-67, através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, sediado na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha - PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Alexandre Lucena, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão** de forma **Eletrônica**, no Sistema de Registro de Preços – SRP, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**09 de Setembro de 2026 as 08:30h**

**Local da Sessão Pública:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1.2.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, IN73/2022, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal n.º 2.460/22, Decreto Municipal n.º 031/2023 e demais legislações aplicáveis a matéria e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**1.3.** É agente de contratação deste município o Sr. Geovane Martins de Souza, designado pela Portaria n.º 076/2025, publicada no Diário Oficial do Município dia 17 de janeiro de 2025 e no jornal de grande circulação Umuarama Ilustrado no dia 21 de janeiro de 2025.

**1.4.** Para todas as referências de tempo contidas nesse edital será observado o horário de Brasília - DF.

**1.5.** O presente edital e seus anexos, assim como todas as informações relativas a esta licitação, estão disponíveis para consulta e download no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), conforme o art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021. Adicionalmente, a íntegra dos documentos está publicada no site oficial do Município (<https://cidadegaucha.pr.gov.br>), na aba “Licitações”, e na plataforma de licitações - BLL Compras ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente realizado por meio eletrônico, no seguinte endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**2.2.** A abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico ocorrerá dia 09 de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

Setembro de 2026 as 08:30hrs, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos das condições descritas neste edital.

**2.3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:20h do dia 09/09/2026.

**2.4. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:20 às 08:30h do dia 09/09/2026.

**2.5. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30h do dia 09/09/2026.

**2.6.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Cidade Gaúcha - neste denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**2.7.** Esta licitação possui ampla concorrência, ou seja, não é exclusiva para Microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, contudo, estas terão o benefício do empate ficto de acordo com os arts. 42 a 45 da Lei Complementar Federal 123/2006.

**2.8.** A empresa de pequeno porte ou microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/14, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

### **3. OBJETO**

**3.1.** É objeto desta licitação o **registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR.**

**3.2.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br).

**3.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito na BLL e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

**3.4.** As informações administrativas relativas a este edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, pelo telefone (44) 3675-4326. Este número também está disponível para contato via WhatsApp.

### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**4.1.1.** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

- 4.1.2. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.3. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.4. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- 4.1.5. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.6. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.7. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 4.1.8. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.1.9. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.1.10. Indicar o vencedor do certame;
- 4.1.11. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.12. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.13. Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

## **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

5.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste edital.

5.2. Será utilizado o modo de disputa “**Aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

## **6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

6.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.3. O licitante interessado deverá dirigir sua **impugnação** ou **pedido de esclarecimento** ao Pregoeiro, utilizando os seguintes meios:

- a) **Protocolo Presencial:** O documento deverá ser protocolizado em dias úteis, no endereço Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, nos horários das **07h30 às 11h30** e das **13h00 às 17h00**.
- b) **Plataforma Eletrônica:** Encaminhamento via **Plataforma BLL Compras** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**6.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**6.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**6.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, bem como aquelas que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**7.2.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**7.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**7.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**7.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**7.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

### **7.7. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:**

**7.7.1.** Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

**7.7.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**7.7.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

**7.7.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**7.7.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**7.7.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**7.7.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**7.7.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**7.7.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**7.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**7.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal de Licitações, n.º 14.133, de 2021.

**7.8.** O impedimento de que trata o item 7.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o item 7.7.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**7.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**7.11.** O disposto nos itens 7.7.2 e 7.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**7.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021.

**7.13.** A vedação de que trata o item 7.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

**7.14.** Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e posterior envio dos documentos de habilitação.

**7.15.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

**7.15.1.** OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.bll.org.br>, opção “Acesso Identificado”.

**7.16.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**7.17.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

**7.18.** A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**7.19.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do Tel.: (41) 3097-4600 ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **8. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES**

**8.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do presente processo deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, Tel.: (41) 3097-4600.

**8.2.** A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com o termo de uso definido pela plataforma e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

**8.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

**8.4.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**8.5.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

**8.5.1.** Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

**8.5.2.** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

**8.5.3.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

**8.5.4.** A inserção de cadastro perante o sistema BLL pode demandar 24h para liberação.

## **9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**9.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**9.3. A licitante deverá se cadastrar em campo próprio da plataforma BLL com sua proposta devidamente preenchida**, contendo marca e modelo dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.

**9.4.** Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar o valor para o ITEM, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

**9.5.** A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). **Em se tratando de aquisição de produto, a não inserção da marca dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa**, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

termo “próprio(a)”, para evitar a identificação da empresa.

**9.6.** Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante **deverá** informar a marca e modelo (quando houver) do produto cotado.

**9.7.** Os itens que forem da marca da licitante deverá ser preenchida no campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 9.3 deste edital.

**9.8.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**9.9.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**9.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**9.11.** O envio da proposta ajustada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 12 deste edital, ocorrerá por meio da plataforma BLL Compras.

**9.12.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

**9.13. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

**9.14.** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

**9.15.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

**9.16.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município Cidade Gaúcha - PR.

**9.17.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.18.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**9.19.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.20.** O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

**9.21. A PROPOSTA AJUSTADA DEVERÁ CONTER:**

**9.21.1.** Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no Anexo I deste edital;

**9.21.2.** O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

**9.21.3.** Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**9.21.4.** Data e assinatura do representante legal da proponente.

**9.21.5.** Na adoção do critério de julgamento 'Menor preço por lote', a proposta ajustada deverá apresentar desconto uniforme em todos os itens que compõem o lote, salvo se houver expressa disposição em contrário por parte da administração.

**9.21.6.** O envio da proposta ajustada dentro do prazo estipulado de 02 horas é obrigatório, sob pena de desclassificação da licitante.

**10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** No dia 09 de Setembro de 2026 as 08:30h, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

**10.2.** Será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.

**10.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Pregoeiro e os licitantes.

**10.7.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**10.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.8.1. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR DO ITEM.**

**10.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**10.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,20% (vinte centésimos por cento) em relação ao valor de referência.**

**10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “Aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

**10.13. O licitante poderá excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema,** na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e,** após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.15.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.16.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.17.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.17.1.** Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**10.18.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**10.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**10.21.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.23.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.24.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se, se for o caso, o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006.

**10.25.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.26.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.27.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.28.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.29.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**10.30.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:

**10.30.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**10.30.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**10.30.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

**10.30.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.31.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**10.31.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**10.31.2.** Empresas brasileiras;

**10.31.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**10.31.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**10.32.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.33.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**10.34.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.35.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**10.36.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.36.1.** Caso a proposta não seja enviada dentro do prazo solicitado, e não haja pedido de prorrogação de prazo, poderá o pregoeiro, efetuar a DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA pelo não envio da documentação solicitada.

**10.37.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**10.38.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. FASE DE JULGAMENTO**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133, de 2021, e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**11.1.1.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.2.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**11.3.** Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**11.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**11.4.1.** Contiver vícios insanáveis;

**11.4.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**11.4.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**11.4.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**11.4.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

**11.5.** No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade** das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**11.6.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**11.6.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**11.6.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**11.8.** Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**11.8.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**11.8.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**11.8.3.** No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**11.9.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**11.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.10.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**11.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**11.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**11.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**11.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**11.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**11.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

**11.16.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **12. FASE DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 2021.

**12.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, Nível I ao VI.**

**12.2.1.** Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

**12.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133, de 2021).

**12.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**12.5.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**12.6.** Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 12.17, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “Documentos Complementares” do sistema.

**12.7.** A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**12.8.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**12.9.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN n.º 3/2018, art. 7º, *caput*).

**12.10.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN n.º 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**12.11.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**12.12.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**12.13.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

**12.14.** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**12.15.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**12.16.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**12.17.** Após a entrega dos documentos para habilitação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para, (Lei Federal de Licitações, n.º 14.133/21, art. 64, e IN n.º 73/2022, art. 39, §4º):

**12.17.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**12.17.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**12.17.3.** A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

**12.17.4.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**12.17.5.** A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

**12.17.6.** A apresentação de documentos complementares ou substitutivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

será realizada nos termos do item 12.12 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

**12.18.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.19.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**12.20.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**12.21.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**12.22.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

**12.22.1.** Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

**12.22.2.** Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**12.22.3.** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

**12.23.** A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

**12.24.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.25.** Como se trata de pregão, em que os documentos somente são apresentados em via eletrônica através de chave de acesso exclusivo, junto à plataforma BLL, o pregoeiro ou sua equipe de apoio poderá fazer diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos.

**12.26. As declarações deverão ser apresentadas assinadas pelo responsável da empresa ou por pessoa autorizada através de procuração. Serão aceitos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**documentos assinados digitalmente.**

**12.27.** As empresas serão responsáveis pela veracidade dos documentos anexados na habilitação. Os documentos originais que forem escaneados para a apresentação no momento da habilitação serão aceitos pelo pregoeiro independentemente de reconhecimento de firma.

**12.28.** Os documentos deverão ser apresentados, na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física; em nome da matriz, se o licitante for a matriz; em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.29.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

**12.29.1.** No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**12.29.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**12.29.3.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**12.29.4.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.30.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

**12.30.1.** Certidão negativa de pedido de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou extrajudicial, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**12.31.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**12.31.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**12.31.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**12.31.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

- 12.31.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.31.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.31.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.31.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.31.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**12.32.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- 12.32.1.** No mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

**12.33. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- 12.33.1.** Declarações Unificadas (Anexo III).

**12.34.** Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

**12.35.** Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para que as empresas caracterizadas como ME ou EPP regularizem a documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

**12.36.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

### **13. RECURSOS**

**13.1.** Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (Trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recurso**.

**13.1.1.** A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

**13.1.2.** Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**13.2.** Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

**13.3.** O recurso regularmente interposto, juntamente com as razões e as contrarrazões recursais, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.3.1.** O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

**13.4.** O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**14.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**14.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**14.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**14.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**14.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**14.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**14.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

**14.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**14.1.4.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

**14.1.5.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**14.1.6.** Fraudar a licitação;

**14.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**14.1.7.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**14.1.7.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**14.1.7.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

**14.1.8.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

**14.1.9.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

**14.2.** Com fulcro na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**14.2.1.** Advertência;

**14.2.2.** Multa;

**14.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e,

**14.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**14.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**14.3.2.** as peculiaridades do caso concreto.

**14.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**14.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública.

**14.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **07 (SETE) dias** úteis, a contar da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

comunicação oficial.

**14.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**14.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133/2021.

**14.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**14.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**14.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Constatado o atendimento das exigências previstas neste edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**16.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**16.2.** Adjudicação e a homologação do resultado da licitação são de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da finalização da sessão pública.

**16.3.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

**16.4.** O resultado desta licitação será publicado no site da BLL e no PNCP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

## **17. PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

**17.2.** Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões: (FGTS, Trabalhista, Certidão Estadual, Federal e Municipal) em validade para o pagamento.

**17.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**17.4.** O Município de Cidade Gaúcha - PR, fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

**17.5.** Nenhum pagamento será efetuado à vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**17.6.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## **18. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

**18.1.** Os preços inicialmente acordados são fixos e irrevogáveis, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro em caso de fato superveniente (Lei nº 14.133/2021, art. 131) e do reajuste, após o interregno mínimo de 1 (um) ano (Lei nº 14.133/2021, art. 135).

**18.2.** O reequilíbrio econômico-financeiro da Ata, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

**18.2.1.** Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

**18.2.2.** Para menos, na hipótese do valor registrado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

**18.3.** Para solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da ata, a interessada deverá formular o pedido e protocolá-lo por meio eletrônico, utilizando o protocolo online da Prefeitura.

**18.4.** O requerimento deve ser protocolado no seguinte link: <https://cidadegaucha.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, selecionando o assunto "Solicitação de Aditivo ou Reequilíbrio".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

**18.5.** A solicitação deverá estar acompanhada de toda a documentação comprobatória abaixo relacionada:

- a) Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) **produto(s)/serviço(s)** contratado(s) e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

| PREÇO CONTRATADO                |                                                         |          |          |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------|----------|----------|
| Descrição do Produto            |                                                         |          |          |
| a) Valor registrado no Contrato |                                                         | R\$ 0,00 |          |
| b)                              | Custo Unitário (N.F. nº.....<br>Data:...../...../.....) | R\$ 0,00 |          |
| c)                              | Total de impostos/tributos                              | 0 %      | R\$ 0,00 |
| d)                              | Total de custos fixos                                   | 0 %      | R\$ 0,00 |
| Fórmula = a - (b + c + d)       |                                                         |          |          |
| e)                              | Margem de Lucro                                         | 0 %      | R\$ 0,00 |
| Custo total = a – e             |                                                         | R\$ 0,00 |          |
| PREÇO ATUALIZADO                |                                                         |          |          |
| Descrição do Produto            |                                                         |          |          |
| a) Valor registrado no Contrato |                                                         | R\$ 0,00 |          |
| b)                              | Custo Unitário (N.F. nº.....<br>Data:...../...../.....) | R\$ 0,00 |          |
| c)                              | Total de impostos/tributos                              | 0 %      | R\$ 0,00 |
| d)                              | Total de custos fixos                                   | 0 %      | R\$ 0,00 |
| Fórmula = a - (b + c + d)       |                                                         |          |          |
| e)                              | Margem de Lucro                                         | 0 %      | R\$ 0,00 |
| Custo total = a – e             |                                                         | R\$ 0,00 |          |

- b) Cópias das notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratado(s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.
- c) Comprovação de que a empresa mantém os requisitos de habilitação, mediante apresentação da documentação exigida no item 12 deste edital.

**18.6.** A ausência de um dos documentos elencados acima poderá ser suprida mediante diligência da administração.

**18.7.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da proponente, cabendo a prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.

**18.8.** A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**18.9.** Se a proponente não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela prefeitura e a proponente continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor acordado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**18.10.** O município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas.

**18.11.** A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

**18.12.** O novo preço só terá validade após ser formalmente aceito pela administração e não terá efeito retroativo.

**18.13.** De modo semelhante, para a realização de reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

**18.14.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da proponente, a Administração poderá prorrogar a vigência da ata de registro de preços, nos termos do item 21.4, reajustando assim os preços iniciais, mediante a aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**.

**18.15.** Caso ocorra a antecipação da renovação, conforme mencionado no item 21.6, o reajuste acontecerá com base no acumulado do IPCA entre a data inicial de assinatura da ata e a data da prorrogação.

**18.16.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**18.17.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **19. VALOR MAXIMO**

**19.1.** Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 760.551,88 (setecentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)**.

## **20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**20.1.** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão.....: 03 SECRETARIA MUN. DE ADM. HAB. E ENG

Unidade orçamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO GERAL

0412212042.003000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, ASS COM. SOCIA

Unidade orçamentaria: 05.01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

0824412132.013000 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade orçamentaria: 06.01 DIVISAO MUNICIPAL DE SAUDE

1012212312.031000 ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUN. ED, CULT E ASS. UNIVERSI

Unidade orçamentaria: 07.01 DIV. DE ED. INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL

1236112452.045000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Órgão.....: 09 SEC. MUN. DE VIACAO, OBRAS E SERV PUBLIC

Unidade orçamentaria: 09.01 DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PUBLICOS

1545212622.063000 MANU. DA DIVISAO DE VIACAO, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Unidade orçamentaria: 10.01 DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA

2060612592.059000 MANUT. DA DIV. DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Órgão.....: 11 SECRETARIA MUN. DE IND, COM E DO TRABALH

Unidade orçamentaria: 11.01 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

2266112582.058000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E DO TRABALHO

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Órgão.....: 12 SEC. MUN. DE M. AMB. REC. REN. E DEST

Unidade orçamentaria: 12.01 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE

1854112762.076000 MANUTENCAO DA DIVISAO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

**21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**21.1.** A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Contratos, desta Prefeitura.

**21.2.** O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**21.3.** A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto, ficará sujeita a multa de até 30% (trinta por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no art. 156, §3º, da Lei Federal 14.133/21.

**21.4.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esta vigência poderá ser prorrogada por igual período (12 meses), uma única vez, desde que a Administração comprove a vantajosidade dos preços registrados.

**21.5.** No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados para cada item, até o limite originalmente licitado, desde que exista saldo remanescente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

**21.6.** A decisão pela prorrogação da vigência, com ou sem a renovação dos quantitativos, poderá ocorrer antecipadamente. Neste caso, a nova vigência passará a contar a partir da data da decisão de prorrogação e não da vigência anterior, respeitando-se o limite máximo de 12 (doze) meses para a prorrogação.

**21.7.** O ato de prorrogação deverá indicar expressamente:

- a) o novo prazo de vigência da Ata;
- b) o quantitativo renovado para cada item, parcial ou total;
- c) a justificativa da vantajosidade dos preços.

**21.8.** A decisão sobre a prorrogação e eventual renovação dos quantitativos deverá considerar, além do preço vantajoso, o desempenho da empresa na execução das obrigações anteriormente assumidas, bem como a manutenção das condições de habilitação.

**21.9.** A prorrogação da vigência da Ata deverá ser precedida de ampla e formal pesquisa de mercado, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser formalizada por termo aditivo durante a vigência original da Ata.

## **22. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1.** As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante (s) vencedor (as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho.

**22.2.** A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

- a) o número da ata;
- b) a quantidade do produto a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) a dotação orçamentária onerada;
- e) o valor;
- f) as condições de pagamento.

**22.3.** O fornecimento do objeto dessa ata deve se dar **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição enviada pelo departamento competente, salvo se houver pedido formal de prorrogação devidamente justificado pela contratada e acatado pela Administração Municipal.

**22.4.** Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.

**22.5.** Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar o fornecimento solicitado pelas secretarias responsáveis.

**22.6.** O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Contratos, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

**22.7.** Independentemente da solicitação pelo detentor da ata de registro de preços, o Departamento de Contratos, poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário do Município de Cidade Gaúcha.

**22.8.** O fornecimento será pago pela Secretaria de Finanças, no prazo estabelecido no **Anexo I** deste edital.

### **23. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**23.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Cidade Gaúcha elaborará a respectiva “Ata de Registro de Preços” com a(s) proponente(s) vencedora(s), visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que constitui o Anexo IV deste edital.

**23.2.** A ata de registro de preços será encaminhada por correio eletrônico (e-mail) ao endereço informado pelo licitante na fase de habilitação. O vencedor deverá providenciar sua assinatura, que poderá ser:

**23.2.1. Física (manuscrita),** mediante impressão da ata de registro de preços em **02 (duas) vias**, com posterior entrega das vias originais assinadas ao Departamento de Contratos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento; ou

**23.2.2. Eletrônica,** mediante certificado digital padrão ICP-Brasil ou outro meio eletrônico aceito pela Administração, desde que assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica do documento assinado.

**23.2.3.** Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

**23.3.** A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar a ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento a sujeitará à aplicação das penalidades cabíveis apontadas neste edital, podendo o Município convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, para assinatura do contrato, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e habilitação com esta licitação.

**23.4.** No ato da contratação, a proponente vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

**23.5.** A assinatura da ata de registro de preço estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da proponente vencedora junto ao INSS e FGTS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**23.6.** Este edital e seus anexos integrarão a ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

**23.7.** Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do contrato preferência em igualdade de condições.

## **24. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**24.1.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**24.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**24.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**24.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**24.5.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**24.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**24.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**24.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - PR.

## **25. FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**25.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** O resultado e demais atos do presente certame serão divulgados no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico <https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/> e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br).

**26.2.** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**26.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

**26.5.** Será facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

**26.6.** O pregoeiro poderá sanear e relevar erros formais ou simples omissões em documentos e propostas nas fases de habilitação e classificação, desde que tais falhas sejam irrelevantes e não firam o entendimento essencial da proposta. Esta atuação, baseada no princípio do formalismo moderado, visa privilegiar a competição e a finalidade da licitação, sendo expressamente vedada a sua aplicação se o ato violar os princípios básicos da licitação, prejudicar a isonomia entre os licitantes ou resultar na majoração do preço inicialmente proposto

**26.7.** As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**26.8.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**26.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**26.11.** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

fundamentado, sem que caiba às licitantes direito à indenização.

**26.12.** Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste edital.

**26.13.** No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**26.14.** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**26.15.** A proponente deverá indicar ao pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

**26.16.** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Cidade Gaúcha quanto do emissor.

**26.17.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**26.18.** Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**26.19.** Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**26.20. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o certame será suspenso e retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.**

**26.21.** Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BLL que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**26.22.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**26.23.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha - PR.

**26.24.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**26.25.** A íntegra do presente processo licitatório está disponível para acesso e consulta por meio das seguintes opções:

- a) **Acesso Direto:** Acesse o seguinte endereço eletrônico:  
<https://cidadegaucha.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=3&consulta=1&ss=2&codigo=571617836192652342&s=cidadegaucha&origem=interno&s=cidadegaucha>.
- b) **Acesso via Portal do Município:** Acesse a aba "**Protocolo Online**" no site oficial do Município, clique no botão "**Menu**" (localizado na parte superior direita) e informe o código do processo: **571.617.836.192.652.342**.

**26.26.** Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

|                  |                                     |
|------------------|-------------------------------------|
| <b>ANEXO I</b>   | Termo de Referência                 |
| <b>ANEXO II</b>  | Modelo Padrão de Proposta Comercial |
| <b>ANEXO III</b> | Modelo de Declaração Unificada      |
| <b>ANEXO IV</b>  | Minuta da Ata de Registro de Preços |

Cidade Gaúcha - PR, 24 de agosto de 2026.

**ALEXANDRE LUCENA**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ARQUIVO DIGITAL**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2026

PROCESSO N.º \_\_\_\_/2026

Prezado Senhor Pregoeiro,

Apresentamos a nossa proposta para **fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR**, conforme descrição constante do Anexo I do edital, pelos valores abaixo especificados:

| LOTE | ITEM | PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|-------------|
| 1    | 1    | CIMENTO CP II-32 SC – SACO DE 50 KG Cimento Portland composto, classe de resistência 32 MPa, tipo CP II-32 SC, conforme ABNT NBR 16697, fornecido em saco de 50 kg, próprio para uso em obras em geral, indicado para preparo de concreto, argamassa e demais serviços de construção civil, devendo apresentar boa trabalhabilidade, resistência mecânica e regularidade de desempenho. Produto novo, dentro do prazo de validade, com embalagem original do fabricante, devidamente identificada com data de fabricação, lote e especificações técnicas.                                                               | SC    | 1000 | R\$            | R\$         |
| 2    | 1    | CAL HIDRATADA PARA PINTURA – EMBALAGEM DE 8 KG Cal hidratada para pintura (cal extinta), de coloração branca, própria para preparo de calaço em superfícies internas e externas, tais como paredes, muros e demais superfícies de alvenaria, devendo apresentar boa aderência, rendimento e acabamento uniforme, isenta de impurezas. Produto acondicionado em embalagem de 8 kg, devidamente lacrada, com identificação de fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a ABNT NBR 7175 (Cal hidratada para argamassas) e demais normas técnicas aplicáveis.                          | SC    | 250  | R\$            | R\$         |
| 3    | 1    | CAL VIRGEM – EMBALAGEM DE 20 KG Cal virgem (óxido de cálcio – CaO), obtida pela calcinação de calcário, própria para uso na construção civil, indicada para preparo de argamassas, estabilização de solos e demais aplicações técnicas compatíveis. Produto de coloração branca ou levemente acinzentada, isento de impurezas prejudiciais ao seu desempenho, acondicionado em embalagem de 20 kg, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a ABNT NBR 6453 (Cal virgem para construção civil) e demais normas técnicas aplicáveis. | SC    | 800  | R\$            | R\$         |
| 4    | 1    | Areia natural, tipo média brasileira, granulometria fina, proveniente de leito de rio ou jazida regularizada, lavada, isenta de matéria orgânica, torrões de argila, impurezas ou materiais contaminantes, destinada ao preparo de argamassas e concretos, conforme normas técnicas aplicáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | M3    | 400  | R\$            | R\$         |

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |     |     |
|----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|-----|
| 5  | 1 | Areia natural, tipo normal brasileira, granulometria grossa, proveniente de jazida ou leito de rio regularmente licenciado, lavada, isenta de matéria orgânica, torrões de argila, sais, raízes ou quaisquer impurezas que comprometam seu uso, destinada ao preparo de concreto, contrapiso e demais serviços de construção civil, conforme normas técnicas aplicáveis.                                                                                                                                                                                                                                          | M3    | 400 | R\$ | R\$ |
| 6  | 1 | Pedra britada nº 01 (9,5 mm a 19 mm), agregada graúda de origem rochosa, obtida por processo de britagem mecânica, com granulometria controlada entre 9,5 mm e 19 mm, isenta de materiais pulverulentos em excesso, argila, matéria orgânica ou outras impurezas que prejudiquem sua utilização, destinada ao preparo de concreto e demais serviços de construção civil, em conformidade com a ABNT NBR 7211 (Agregados para concreto) e demais normas técnicas aplicáveis.                                                                                                                                       | M3    | 250 | R\$ | R\$ |
| 7  | 1 | Ferro para construção civil – CA-60, diâmetro 4,2 mm, barra de 12 metros, aço nervurado para armaduras de concreto armado, conforme classificação CA-60, com resistência característica compatível com as normas técnicas vigentes, destinado à execução de estribos, armações leves e demais aplicações estruturais. Produto novo, sem sinais de corrosão excessiva, deformações ou fissuras, fornecido em barras retas de 12 m, devidamente identificado quanto ao fabricante, bitola e lote, em conformidade com a ABNT NBR 7480 (Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado).               | BARRA | 300 | R\$ | R\$ |
| 8  | 1 | Ferro para construção civil – CA-50, diâmetro nominal 5,0 mm (bitola 3/16"), barra de 12 metros, aço nervurado para armaduras de concreto armado, classificado como CA-50, destinado à execução de armaduras estruturais, conforme projeto, apresentando resistência mecânica e características geométricas compatíveis com a aplicação. Produto novo, fornecido em barras retas de 12 m, isento de deformações, trincas ou corrosão excessiva, devidamente identificado quanto ao fabricante, bitola e lote, em conformidade com a ABNT NBR 7480 (Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado). | BARRA | 250 | R\$ | R\$ |
| 9  | 1 | Ferro para construção civil – CA-60, diâmetro nominal 6,30 mm (bitola 1/4"), barra de 12 metros, aço nervurado para armaduras de concreto armado, classificado como CA-60, indicado para execução de estribos, telas e armações leves, conforme projeto estrutural. Produto novo, fornecido em barras retas de 12 m, isento de trincas, deformações ou corrosão excessiva, devidamente identificado quanto ao fabricante, bitola e lote, em conformidade com a ABNT NBR 7480 (Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado).                                                                      | BARRA | 250 | R\$ | R\$ |
| 10 | 1 | Ferro para construção civil – CA-50, diâmetro nominal 8,00 mm (bitola 5/16"), barra de 12 metros, aço nervurado para armaduras de concreto armado, classificado como CA-50, indicado para execução de armaduras estruturais, conforme projeto. Produto novo, fornecido em barras retas de 12 m, isento de trincas, deformações ou corrosão excessiva, devidamente identificado quanto ao fabricante, bitola e lote, em conformidade com a ABNT NBR 7480 (Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado).                                                                                           | BARRA | 300 | R\$ | R\$ |
| 11 | 1 | Ferro para construção civil – CA-50, diâmetro nominal 10,00 mm (bitola 3/8"), barra de 12 metros, aço nervurado para armaduras de concreto armado, classificado como CA-50, indicado para execução de armaduras estruturais, conforme projeto. Produto novo, fornecido em barras retas de 12 m, isento de trincas, deformações ou corrosão excessiva, devidamente identificado quanto ao fabricante, bitola e lote, em conformidade com a ABNT NBR 7480 (Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado).                                                                                           | BARRA | 200 | R\$ | R\$ |

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |     |     |     |
|----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|
| 12 | 1 | Arame galvanizado liso nº 14, rolo de 1 kg, fabricado em aço de baixo carbono, revestido por camada uniforme de zinco (galvanização), conferindo maior resistência à corrosão e durabilidade. Indicado para amarrações, cercamentos, fixações e demais aplicações na construção civil e uso geral. Produto fornecido em rolo com peso aproximado de 1 kg, com diâmetro correspondente ao calibre nº 14, isento de oxidação, rebarbas ou deformações, devidamente identificado quanto ao fabricante e especificações.    | ROLO | 150 | R\$ | R\$ |
| 13 | 1 | Arame galvanizado liso nº 16, rolo de 1 kg, fabricado em aço carbono, com revestimento uniforme de zinco (galvanização), proporcionando elevada resistência à corrosão e maior durabilidade. Indicado para amarrações, fixações, cercamentos e demais aplicações na construção civil e uso geral. Produto fornecido em rolo com peso aproximado de 1 kg, correspondente ao calibre nº 16, isento de oxidação, rebarbas ou deformações, devidamente identificado quanto ao fabricante, lote e especificações técnicas.   | ROLO | 100 | R\$ | R\$ |
| 14 | 1 | Arame de aço recozido nº 18, diâmetro aproximado de 1,25 mm ( $\approx 0,01$ kg/m), fabricado em aço de baixo carbono (ferro), submetido a processo de recozimento para aumento da maleabilidade e facilidade de manuseio, indicado para amarração de armaduras, fixações e demais aplicações na construção civil. Produto isento de oxidação excessiva, trincas ou impurezas, fornecido em rolo, devidamente identificado quanto ao fabricante, bitola e especificações técnicas, conforme normas técnicas aplicáveis. | KG   | 200 | R\$ | R\$ |
| 15 | 1 | Prego com cabeça, em aço carbono, bitola 12 x 12 mm, tipo comum, com haste lisa e ponta comum, destinado à fixação de peças de madeira e demais aplicações em serviços de carpintaria e construção civil. Produto fabricado em aço carbono de boa resistência mecânica, com cabeça bem formada para facilitar a cravação, isento de rebarbas, trincas ou deformações, fornecido em embalagem adequada e devidamente identificado quanto às especificações.                                                              | KG   | 50  | R\$ | R\$ |
| 16 | 1 | Prego com cabeça, em aço carbono, bitola 17 x 21 mm, tipo comum, com haste lisa e ponta comum, destinado à fixação de peças de madeira e demais aplicações em serviços de carpintaria e construção civil. Produto fabricado em aço carbono de boa resistência mecânica, com cabeça bem conformada para facilitar a cravação, isento de rebarbas, trincas ou deformações, fornecido em embalagem adequada e devidamente identificado quanto às especificações técnicas.                                                  | KG   | 70  | R\$ | R\$ |
| 17 | 1 | Prego com cabeça, em aço carbono, bitola 20 x 42 mm, tipo comum, com haste lisa e ponta comum, destinado à fixação de peças de madeira e demais aplicações em serviços de carpintaria e construção civil. Produto fabricado em aço carbono de boa resistência mecânica, com cabeça bem conformada para facilitar a cravação, isento de rebarbas, trincas ou deformações, fornecido em embalagem adequada e devidamente identificado quanto às especificações técnicas.                                                  | KG   | 30  | R\$ | R\$ |
| 18 | 1 | Prego com cabeça, em aço carbono, bitola 22 x 48 mm, tipo comum, com haste lisa e ponta comum, destinado à fixação de peças de madeira e demais aplicações em serviços de carpintaria e construção civil. Produto fabricado em aço carbono de boa resistência mecânica, com cabeça bem conformada para facilitar a cravação, isento de rebarbas, trincas ou deformações, fornecido em embalagem adequada e devidamente identificado quanto às especificações técnicas.                                                  | KG   | 60  | R\$ | R\$ |

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |       |     |     |
|----|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----|-----|
| 19 | 1 | Prego com cabeça, em aço carbono, bitola 17 x 27 mm, tipo comum, com haste lisa e ponta comum, destinado à fixação de peças de madeira e demais aplicações em serviços de carpintaria e construção civil. Produto fabricado em aço carbono de boa resistência mecânica, com cabeça bem conformada para facilitar a cravação, isento de rebarbas, trincas ou deformações, fornecido em embalagem adequada e devidamente identificado quanto às especificações técnicas.                                                                                                       | KG  | 50    | R\$ | R\$ |
| 20 | 1 | Prego com cabeça, em aço carbono, bitola 20 x 48 mm, tipo comum, com haste lisa e ponta comum, destinado à fixação de peças de madeira e demais aplicações em serviços de carpintaria e construção civil. Produto fabricado em aço carbono de boa resistência mecânica, com cabeça bem conformada para facilitar a cravação, isento de rebarbas, trincas ou deformações, fornecido em embalagem adequada e devidamente identificado quanto às especificações técnicas.                                                                                                       | KG  | 80    | R\$ | R\$ |
| 21 | 1 | Lajota cerâmica com 6 furos, destinada à execução de alvenaria de vedação, fabricada em argila de boa qualidade, queimada em forno contínuo, com formato regular e seis cavidades longitudinais, proporcionando leveza, resistência mecânica e bom desempenho térmico. Produto isento de trincas excessivas, quebras ou deformações, com dimensões padronizadas, adequada para assentamento com argamassa em obras da construção civil, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.                                                                                   | UND | 40000 | R\$ | R\$ |
| 22 | 1 | Tijolo de barro cozido, comum, destinado à execução de alvenaria de vedação e demais serviços de construção civil, fabricado em argila de boa qualidade, moldado e submetido a processo de queima controlada, apresentando coloração uniforme e boa resistência mecânica. Produto com faces regulares, isento de trincas excessivas, quebras, deformações ou impurezas que comprometam sua aplicação, adequado para assentamento com argamassa, conforme normas técnicas aplicáveis.                                                                                         | UND | 20000 | R\$ | R\$ |
| 23 | 1 | Telha ondulada de fibrocimento, comprimento 2,44 m, largura 0,50 m e espessura 4 mm, destinada à cobertura de edificações em geral, apresentando formato ondulado que favorece o escoamento da água pluvial. Fabricada com cimento e fibras minerais, garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. Produto com superfície regular, isento de trincas, quebras ou deformações que comprometam seu uso, devendo ser fornecido conforme especificações do fabricante e normas técnicas aplicáveis para telhas de fibrocimento.                     | UND | 400   | R\$ | R\$ |
| 24 | 1 | Telha ondulada de fibrocimento, comprimento 2,44 m, largura 1,10 m e espessura 5 mm, destinada à cobertura de edificações em geral, com perfil ondulado que favorece o escoamento das águas pluviais. Fabricada à base de cimento reforçado com fibras minerais, apresentando adequada resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. Produto com superfície regular, isento de trincas, quebras ou deformações que comprometam sua utilização, devendo atender às especificações do fabricante e às normas técnicas aplicáveis para telhas de fibrocimento. | UND | 180   | R\$ | R\$ |
| 25 | 1 | Telha ondulada de fibrocimento, comprimento 1,83 m, largura 1,10 m e espessura 5 mm, destinada à cobertura de edificações em geral, com perfil ondulado que favorece o escoamento das águas pluviais. Fabricada à base de cimento reforçado com fibras minerais, apresentando adequada resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. Produto com superfície regular, isento de trincas, quebras ou deformações que comprometam sua utilização, devendo atender às especificações do fabricante e às normas técnicas aplicáveis para telhas de fibrocimento. | UND | 200   | R\$ | R\$ |

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |      |     |     |
|----|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----|-----|
| 26 | 1 | Parafuso telheiro completo 5/16" – 1/4" x 110 mm, fabricado em aço carbono, próprio para fixação de telhas em estruturas metálicas ou de madeira, composto por parafuso, arruela metálica e arruela de vedação (borracha ou similar), garantindo melhor vedação contra infiltrações. Produto com rosca adequada ao uso em coberturas, ponta apropriada para perfuração/fixação, resistente à corrosão, isento de trincas, rebarbas ou deformações, fornecido em conformidade com as especificações técnicas do fabricante.                                                                                                  | UND | 1800 | R\$ | R\$ |
| 27 | 1 | Capa de telha (cumeeira) ondulada, inclinação 10°, comprimento 920 mm, largura 1.100 mm e espessura 6 mm, destinada ao acabamento e vedação da linha de cumeeira em coberturas com telhas onduladas. Indicada para aplicação em telhados com inclinação aproximada de 10 graus, proporcionando proteção contra infiltrações e adequado arremate entre as águas do telhado. Produto com formato regular, boa resistência mecânica e estabilidade dimensional, isento de trincas, quebras ou deformações que comprometam sua funcionalidade, devendo atender às especificações do fabricante e às normas técnicas aplicáveis. | UND | 100  | R\$ | R\$ |
| 28 | 1 | Prego para telha, fabricado em aço carbono, próprio para fixação de telhas em estruturas de madeira, com haste lisa, cabeça larga para melhor apoio e ponta comum, proporcionando firmeza na fixação e redução do risco de trincas na telha. Produto resistente, isento de rebarbas, trincas ou deformações, indicado para uso em coberturas e serviços de construção civil, fornecido em embalagem adequada e devidamente identificado quanto às especificações.                                                                                                                                                           | KG  | 60   | R\$ | R\$ |
| 29 | 1 | Forro de madeira, destinado ao revestimento interno de tetos e ambientes em edificações, confeccionado em madeira de boa qualidade, seca e beneficiada, com acabamento regular, encaixe tipo macho e fêmea ou sistema equivalente, proporcionando bom alinhamento, estética e resistência. Produto isento de rachaduras excessivas, empenamentos, nós soltos ou infestação por insetos, adequado para uso na construção civil, fornecido em peças padronizadas e conforme normas técnicas aplicáveis.                                                                                                                       | M2  | 350  | R\$ | R\$ |
| 30 | 1 | Forro de teto em PVC, tipo frisado, cor branca, comprimento 6,00 m, largura 200 mm e espessura 7 mm, destinado ao revestimento interno de tetos em edificações, proporcionando acabamento uniforme, fácil limpeza e resistência à umidade. Fabricado em PVC rígido de boa qualidade, com sistema de encaixe tipo macho e fêmea ou equivalente, garantindo melhor fixação e alinhamento das peças. Produto com superfície lisa e regular, isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação, fornecido conforme especificações do fabricante e normas técnicas aplicáveis.                                              | M2  | 350  | R\$ | R\$ |
| 31 | 1 | Meia-cana de madeira, perfil moldurado em formato semicircular, destinada ao acabamento de encontros entre paredes, tetos e demais superfícies, conferindo melhor aspecto estético e proteção das quinas. Fabricada em madeira de boa qualidade, seca e beneficiada, com superfície lisa e dimensões uniformes, isenta de rachaduras excessivas, empenamentos, nós soltos ou infestação por insetos, adequada para uso em serviços de acabamento na construção civil. Produto fornecido em barras ou peças padronizadas, conforme especificações do fabricante.                                                             | MTR | 400  | R\$ | R\$ |
| 32 | 1 | Ripa de madeira, seção aproximada de 2,5 cm x 5,0 cm, destinada à execução de estruturas leves, fixação de forros, telhados e demais serviços auxiliares na construção civil. Fabricada em madeira de boa qualidade, seca e beneficiada, com faces regulares e dimensões uniformes, isenta de rachaduras excessivas, empenamentos, nós                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MTR | 2000 | R\$ | R\$ |

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |     |     |
|----|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|
|    |   | soltos ou infestação por insetos. Produto adequado para uso estrutural leve, fornecido em peças padronizadas, conforme especificações do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |     |     |
| 33 | 1 | Meia-cana de PVC, cor branca, perfil de acabamento em formato semicircular, destinada ao arremate e vedação de encontros entre paredes, tetos e demais superfícies, proporcionando melhor acabamento estético e proteção das quinas. Fabricada em PVC de boa qualidade, resistente à umidade, de fácil limpeza e manutenção, com superfície lisa e dimensões uniformes. Produto isento de deformações, trincas ou falhas de fabricação, adequado para uso em ambientes internos, fornecido conforme especificações do fabricante. | MTR | 400 | R\$ | R\$ |
| 34 | 1 | Tábua de pinus verde, seção aproximada de 20 cm de largura e comprimento de 3,00 metros, destinada a serviços diversos na construção civil, como formas, escoramentos, tapumes e estruturas provisórias. Fabricada em madeira de pinus, recém-serrada (verde), com superfície regular e dimensões uniformes, isenta de rachaduras excessivas, empenamentos acentuados, nós soltos ou ataque de insetos que comprometam seu uso. Produto fornecido em peças inteiriças, conforme especificações do fabricante.                     | MTR | 400 | R\$ | R\$ |
| 35 | 1 | Tábua de madeira, largura aproximada de 25 cm, destinada a serviços na construção civil, como formas, escoramentos, tapumes e estruturas provisórias. Fabricada em madeira de boa qualidade, com faces regulares e dimensões uniformes, isenta de rachaduras excessivas, empenamentos acentuados, nós soltos ou infestação por insetos que comprometam sua utilização. Produto fornecido em peças inteiriças, conforme especificações do fabricante.                                                                              | MTR | 500 | R\$ | R\$ |
| 36 | 1 | Viga de madeira, seção aproximada de 5,5 cm x 11,0 cm, destinada à execução de estruturas leves, travamentos, escoramentos e demais aplicações na construção civil. Fabricada em madeira de boa qualidade, seca, com faces regulares e dimensões uniformes, isenta de rachaduras excessivas, empenamentos acentuados, nós soltos ou infestação por insetos que comprometam sua resistência e utilização. Produto fornecido em peças inteiriças, conforme especificações do fabricante.                                            | MTR | 450 | R\$ | R\$ |
| 37 | 1 | Caibro de madeira, seção aproximada de 5,0 cm x 5,5 cm, destinado à execução de estruturas de cobertura, telhados, travamentos e demais aplicações na construção civil. Fabricado em madeira de boa qualidade, seca, com faces regulares e dimensões uniformes, isento de rachaduras excessivas, empenamentos acentuados, nós soltos ou infestação por insetos que comprometam sua resistência e utilização. Produto fornecido em peças inteiriças, conforme especificações do fabricante.                                        | MTR | 650 | R\$ | R\$ |
| 38 | 1 | Porta padrão, largura aproximada de 0,80 m, destinada à instalação em ambientes internos ou externos, conforme aplicação, fabricada em material compatível (madeira ou equivalente), com estrutura resistente e acabamento regular. Produto com faces planas, sem empenamentos, trincas ou defeitos que comprometam sua utilização, adequado para instalação em batentes padrão, fornecido conforme especificações do fabricante e normas técnicas aplicáveis.                                                                    | UND | 30  | R\$ | R\$ |
| 39 | 1 | Batente de porta, destinado à instalação e fixação de folhas de porta em vãos de alvenaria ou drywall, fabricado em madeira de boa qualidade ou material equivalente, com dimensões compatíveis com portas padrão, proporcionando adequado alinhamento, sustentação e acabamento. Produto com superfície regular, sem empenamentos, trincas ou defeitos que comprometam sua funcionalidade, apto à aplicação em ambientes internos ou externos conforme                                                                           | JG  | 25  | R\$ | R\$ |

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |     |     |
|----|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|
|    |   | especificação, fornecido conforme padrões do fabricante e normas técnicas aplicáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |     |     |
| 40 | 1 | Vista (guarnição) para porta, peça de acabamento destinada ao arremate entre o batente e a parede, proporcionando melhor estética e proteção das bordas do vão. Fabricada em madeira ou material equivalente, com superfície regular e dimensões compatíveis com portas padrão. Produto isento de empenamentos, trincas ou defeitos que comprometam sua aplicação, adequado para ambientes internos ou externos conforme especificação, fornecido conforme padrões do fabricante e normas técnicas aplicáveis.                                                                                | JG  | 30  | R\$ | R\$ |
| 41 | 1 | Dobradiça para porta de madeira, e maçô, cartela com 3 peças 1/2x2, acompanhada de parafusos de fixação, produto encartelado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 30  | R\$ | R\$ |
| 42 | 1 | Fechadura externa para porta de madeira, destinada à instalação em portas de uso externo, com sistema de travamento por chave, composta por cilindro, par de maçanetas, espelhos (ou rosetas), chave(s) e contratesta, garantindo segurança e funcionalidade. Fabricada em material resistente à corrosão e ao uso contínuo, compatível com portas de madeira de espessura padrão. Produto com acabamento regular, mecanismo de acionamento suave, isento de defeitos de fabricação, fornecido completo para instalação, conforme especificações do fabricante e normas técnicas aplicáveis.. | UND | 50  | R\$ | R\$ |
| 43 | 1 | Piso cerâmico esmaltado, destinado ao revestimento de pisos em ambientes internos ou externos, conforme especificação, fabricado em cerâmica de boa qualidade, com superfície esmaltada, proporcionando acabamento uniforme, resistência ao desgaste e facilidade de limpeza. Produto com dimensões regulares, coloração homogênea, isento de trincas, quebras ou defeitos que comprometam sua aplicação, devendo apresentar resistência mecânica e absorção de água compatíveis com sua finalidade, conforme normas técnicas aplicáveis.                                                     | M2  | 350 | R\$ | R\$ |
| 44 | 1 | Argamassa colante industrializada para revestimentos internos, tipo AC-I – saco de 20 kg Argamassa colante industrializada, tipo AC-I, indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos em ambientes internos, sobre bases de concreto, reboco ou contrapiso. Apresenta boa aderência e trabalhabilidade. Produto fornecido em saco de 20 kg, devidamente identificado com lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas técnicas aplicáveis.                                                                                                                            | SC  | 220 | R\$ | R\$ |
| 45 | 1 | Argamassa cimentícia para uso externo, tipo AC-III Argamassa colante industrializada, tipo AC-III, indicada para assentamento de revestimentos em áreas externas, fachadas e locais sujeitos à variação de temperatura e umidade. Possui elevada aderência e resistência mecânica. Produto fornecido em embalagem adequada, devidamente identificada com lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas técnicas aplicáveis.                                                                                                                                                   | SC  | 120 | R\$ | R\$ |
| 46 | 1 | Fixador de cal – frasco de 150 ml Fixador para cal, indicado para aditivação em pinturas à base de cal (caiação), com a finalidade de melhorar a aderência, a durabilidade e a resistência ao esfarelamento. Produto fornecido em frasco de 150 ml, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 200 | R\$ | R\$ |

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |     |     |
|----|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|
| 47 | 1 | Argamassa-rejunte para placas de piso – apresentação em pó; Argamassa para rejuntamento de placas cerâmicas e pisos, apresentada na forma de pó, indicada para preenchimento e acabamento das juntas entre revestimentos. Proporciona boa aderência, acabamento uniforme e resistência à umidade. Produto fornecido em embalagem adequada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas técnicas aplicáveis. | KG  | 150 | R\$ | R\$ |
| 48 | 1 | Tubo de PVC para água fria, 6 m x 25 mm, soldável, cor marrom Tubo de PVC rígido para condução de água fria, com comprimento de 6 metros e diâmetro nominal de 25 mm, tipo soldável, na cor marrom, indicado para instalações hidráulicas prediais. Produto com paredes uniformes, superfície regular e resistência adequada à pressão de serviço, conforme normas técnicas aplicáveis.                                                                        | UND | 150 | R\$ | R\$ |
| 49 | 1 | Tubo de PVC para água fria, 6 m x 50 mm, soldável, cor marrom Tubo de PVC rígido para condução de água fria, com comprimento de 6 metros e diâmetro nominal de 50 mm, tipo soldável, na cor marrom, indicado para redes hidráulicas prediais e distribuição interna de água fria. Produto com resistência mecânica e dimensional adequada, conforme normas técnicas aplicáveis.                                                                                | UND | 100 | R\$ | R\$ |
| 50 | 1 | Conexão hidráulica, material: PVC (cloreto de polivinila), tipo: LUVA, tipo de fixação: soldável e rosqueável, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 25 mm x 3/4 polegadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 50  | R\$ | R\$ |
| 51 | 1 | Conexão hidráulica, material: PVC (cloreto de polivinila), tipo: adaptador curto, tipo de fixação: soldável e rosqueável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 25 mm x 3/4 polegadas.                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 25  | R\$ | R\$ |
| 52 | 1 | tubo de esgoto, 50 mm, branco, soldável, de 6 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 100 | R\$ | R\$ |
| 53 | 1 | Conexão hidráulica, material: PVC (cloreto de polivinila), tipo: LUVA de redução, tipo de fixação: soldável, aplicação: instalações prediais, água fria, diâmetro: 50 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 25  | R\$ | R\$ |
| 54 | 1 | tubo plástico hidráulico, material PVC rígido, diâmetro de 100 mm, comprimento de 6 m, aplicação esgoto, 1ª linha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 120 | R\$ | R\$ |
| 55 | 1 | Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo LUVA de redução, tipo fixação soldável, aplicação: instalações prediais, água fria, bitola 100 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 40  | R\$ | R\$ |
| 56 | 1 | tubo plástico hidráulico, material PVC rígido, diâmetro de 150 mm, comprimento de 6 m, aplicação esgoto, 1ª linha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 50  | R\$ | R\$ |
| 57 | 1 | Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo LUVA de redução, tipo fixação soldável, aplicação: instalações prediais, água fria, bitola 150 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 50  | R\$ | R\$ |
| 58 | 1 | tubo plástico hidráulico, material PVC rígido, diâmetro de 200 mm, comprimento de 6 m, aplicação esgoto, 1ª linha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 20  | R\$ | R\$ |
| 59 | 1 | Registro esfera, material PVC, tipo soldável, bitola 25 mm, para água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 15  | R\$ | R\$ |
| 60 | 1 | Registro esfera, material PVC, tipo soldável, bitola 50 mm, para água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 30  | R\$ | R\$ |
| 61 | 1 | Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo JOELHO 90°, fixação ponta e bolsa, aplicações em esgoto, normas técnicas NBR 5688, bitola 150 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 50  | R\$ | R\$ |
| 62 | 1 | Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo JOELHO 90°, fixação ponta e bolsa, aplicações em esgoto, normas técnicas NBR 5688, bitola 100 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 50  | R\$ | R\$ |
| 63 | 1 | Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo JOELHO 90°, fixação ponta e bolsa, aplicações em esgoto, normas técnicas NBR 5688, bitola 40 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 35  | R\$ | R\$ |

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |     |     |
|----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|
| 64 | 1 | Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo JOELHO 90°, fixação ponta e bolsa, aplicações em esgoto, normas técnicas NBR 5688, bitola 50 mm.                                                                                 | UND | 50  | R\$ | R\$ |
| 65 | 1 | Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo JOELHO 90°, fixação ponta e bolsa, aplicações em esgoto, normas técnicas NBR 5688, bitola 32 mm.                                                                                 | UND | 30  | R\$ | R\$ |
| 66 | 1 | Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo JOELHO 90°, na cor azul, fixação: soldável, com rosca, aplicação prediais água fria, normas técnicas NBR 5648, bitola 25 mm, 1/2".                                               | UND | 50  | R\$ | R\$ |
| 67 | 1 | Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo JOELHO 90°, fixação: soldável com rosca, aplicação prediais água fria, normas técnicas NBR 5648, bitola 25 mm.                                                                   | UND | 200 | R\$ | R\$ |
| 68 | 1 | Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo JOELHO 45°, fixação: soldável com rosca, aplicação prediais água fria, normas técnicas NBR 5688, bitola 40 mm.                                                                   | UND | 30  | R\$ | R\$ |
| 69 | 1 | Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo JOELHO 90°, fixação: soldável com rosca, aplicação prediais água fria, normas técnicas NBR 5688, bitola 75 mm.                                                                   | UND | 30  | R\$ | R\$ |
| 70 | 1 | Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo JOELHO MARRON 90°, fixação: soldável com rosca, aplicação prediais água fria, normas técnicas NBR 5688, bitola 25 mm, 1/2".                                                      | UND | 40  | R\$ | R\$ |
| 71 | 1 | Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo JOELHO MARRON 90°, fixação: soldável com rosca, aplicação prediais água fria, normas técnicas NBR 5688, bitola 25 mm, 3/4".                                                      | UND | 50  | R\$ | R\$ |
| 72 | 1 | Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo LUVA DE CORRER, fixação soldável, aplicação prediais água fria, bitola 25 mm.                                                                                                    | UND | 20  | R\$ | R\$ |
| 73 | 1 | Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo LUVA DE REDUÇÃO, fixação soldável, aplicação em instalações prediais água fria, bitola 32 x 25 mm.                                                                               | UND | 30  | R\$ | R\$ |
| 74 | 1 | Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo LUVA DE REDUÇÃO, fixação soldável, aplicação em instalações prediais, água fria, bitola: 40x32mm                                                                                  | UND | 20  | R\$ | R\$ |
| 75 | 1 | Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo LUVA DE REDUÇÃO, fixação soldável, aplicação em instalações prediais, água fria, bitola: 50x25mm                                                                                  | UND | 40  | R\$ | R\$ |
| 76 | 1 | Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo CURVA 90°, fixação soldável, aplicação irrigação, cor marrom ou azul, bitola: 32mm                                                                                                | UND | 30  | R\$ | R\$ |
| 77 | 1 | Garfos para rolo de pintura, 23cm, com buchas de retenção, sem rosca, conectável em linhas de prolongadores                                                                                                                                     | UND | 70  | R\$ | R\$ |
| 78 | 1 | Luva de algodão pigmentada de segurança, tricotada em quatro fios de algodão, em uma peça só; acabamento em overlock, punho com elástico e pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos. Com CA válido. Diversos tamanhos. | UND | 240 | R\$ | R\$ |
| 79 | 1 | Luva emborrachada, com fios de algodão, revestida em látex natural, borracha vulcanizada na palma, face palmar e pontados dedos, acabamento rugoso, punho tricotado com elastano, comprimento: 25 cm, tamanho a escolher.                       | UND | 200 | R\$ | R\$ |
| 80 | 1 | Luva de proteção confeccionada em raspa de couro amaciado e com reforço na palma e dedos, em costura dupla e reforçada, cano longo (aprox. 20 cm). Diversos tamanhos.                                                                           | UND | 50  | R\$ | R\$ |
| 81 | 1 | Botina de couro para segurança no trabalho, solado de borracha, cor preta, com biqueira, numeração a definir.                                                                                                                                   | PAR | 60  | R\$ | R\$ |

|     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |      |     |     |
|-----|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----|-----|
| 82  | 1 | Óculos de proteção, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: anti-risco, anti-embaçante, cor lente: incolor, com cordão de segurança, lente sem grau em policarbonato.                     | UND  | 40   | R\$ | R\$ |
| 83  | 1 | Enxada larga de 2 libras, com cabo de 1,5 m.                                                                                                                                                                                                                     | UND  | 30   | R\$ | R\$ |
| 84  | 1 | Pá junta de ira de bico, n.º 04, dimensões aproximadas: 315x265mm, espessura mínima da chapa de 1,5mm, pescoço alongado mínimo de 14cm, diâmetro interno do pescoço de 34mm, pintura eletrostática, cabo de madeira 70cm, terminação em Y de plástico reforçado. | UND  | 15   | R\$ | R\$ |
| 85  | 1 | Cavadeira tipo tucano articulada com cabo de madeira; comprimento com o cabo: 1820mm; comprimento do cabo: 1500mm; largura: 150mm; espessura: 2,50mm; peso: 4,40kg.                                                                                              | UND  | 15   | R\$ | R\$ |
| 86  | 1 | Vassoura tipo rastelo de grama, 22 dentes, em PVC, com cabo.                                                                                                                                                                                                     | UND  | 85   | R\$ | R\$ |
| 87  | 1 | Vassourão, com cerdas em nylon reforçado, tipo gari, base de plástico medindo 60cm, cabo de madeira estendido revestido em polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.                                                                                | UND  | 80   | R\$ | R\$ |
| 88  | 1 | Cabo ferramenta, material cabo: madeira trabalhada, comprimento cabo: 1,50m, formato cabo: cilíndrico, características adicionais: abertura para cunha, diâmetro 4,50cm, aplicação: enxada.                                                                      | UND  | 70   | R\$ | R\$ |
| 89  | 1 | Balaios de bambu, dimensões aproximadas: fundo 33cm, altura 66cm e boca de 65cm.                                                                                                                                                                                 | UND  | 30   | R\$ | R\$ |
| 90  | 1 | Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso.                                                                                                                                                      | UND  | 50   | R\$ | R\$ |
| 91  | 1 | Lima para enxada 8", com cabo, corte simples, utilizada para afiar enxadas, arados, machados, facões, facas, tesouras e ferramentas de corte em geral, produz superfícies com acabamento liso, perfil chato de uso geral, para superfícies planas ou convexas.   | UND  | 60   | R\$ | R\$ |
| 92  | 1 | Fita isolante elétrica, material básico: filme de PVC, resistência à tensão: até 750V, cor: preta, classe temperatura: 90°C, largura nominal: 12mm, espessura nominal: 0,18mm, comprimento nominal: 20m.                                                         | UND  | 70   | R\$ | R\$ |
| 93  | 1 | Serra de corte de madeira, lâmina circular 24 dentes, 7¼ polegadas.                                                                                                                                                                                              | UND  | 30   | R\$ | R\$ |
| 94  | 1 | Lâmina de serra manual bimetal, inquebrável e aprova de estilhaçamento, amarela com seta vermelha, com 12 polegadas de comprimento, ½ polegada de largura, com 18 dentes por polegada.                                                                           | UND  | 80   | R\$ | R\$ |
| 95  | 1 | Cadeado de aço 25mm (de 1ª qualidade), acompanhado de no mínimo 02 (duas) chaves.                                                                                                                                                                                | UND  | 30   | R\$ | R\$ |
| 96  | 1 | Cadeado de aço 35mm (de 1ª qualidade), acompanhado de no mínimo 02 (duas) chaves.                                                                                                                                                                                | UND  | 25   | R\$ | R\$ |
| 97  | 1 | Cadeado de aço 45mm (de 1ª qualidade), acompanhado de no mínimo 02 (duas) chaves.                                                                                                                                                                                | UND  | 20   | R\$ | R\$ |
| 98  | 1 | Lona plástica, espessura: 150 micra, largura: 8m, cor: preta, aplicação: cobertura e proteção.                                                                                                                                                                   | M2   | 2000 | R\$ | R\$ |
| 99  | 1 | Tela metálica, material: arame galvanizado, tipo tela: pinteiro, tipo abertura malha: hexagonal, tamanho abertura malha: 1 pol, diâmetro do fio: 0,71mm, comprimento: 50m, altura: 1,50m.                                                                        | ROLO | 25   | R\$ | R\$ |
| 100 | 1 | Pneu para carrinho de pedreiro, 4 lonas, medida: 3,25x8", capacidade de carga até 100kg.                                                                                                                                                                         | UND  | 40   | R\$ | R\$ |
| 101 | 1 | Câmara de ar para carrinho de pedreiro, medida: 3,25x8", características adicionais: bico revestido de borracha.                                                                                                                                                 | UND  | 40   | R\$ | R\$ |

|     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |     |     |
|-----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----|-----|
| 102 | 1 | Caixa de descarga, material: plástico, cor: branca, capacidade: 9L, características adicionais: peças e acessórios de fixação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND  | 50 | R\$ | R\$ |
| 103 | 1 | Impermeabilizante para concreto – embalagem de 18 litros Impermeabilizante indicado para proteção de superfícies de concreto, como lajes, paredes, reservatórios e áreas sujeitas à umidade, formando película contínua que reduz a permeabilidade e previne infiltrações. Produto com boa aderência ao substrato, resistência à umidade e às intempéries, adequado para aplicação conforme orientação do fabricante. Fornecido em balde de 18 litros, devidamente lacrado, com identificação de lote, data de fabricação e prazo de validade.        | UND  | 20 | R\$ | R\$ |
| 104 | 1 | Emulsão asfáltica para concreto – embalagem de 18 litros Emulsão asfáltica à base de água, indicada para impermeabilização e proteção de superfícies de concreto, como lajes, fundações, baldrame, muros e áreas enterradas, proporcionando vedação contra umidade e infiltrações. Apresenta boa aderência, flexibilidade e resistência às intempéries após a cura. Produto fornecido em balde de 18 litros, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas técnicas aplicáveis. | UND  | 15 | R\$ | R\$ |
| 105 | 1 | Sifão ajustável multiuso, adaptável a qualquer tipo de válvula (7/8, 1 1/4, 1 1/2), saída para a gosto escalonada (DN 38, 40, 48 e 50).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND  | 40 | R\$ | R\$ |
| 106 | 1 | Torneira de metal para lavatório, bico móvel, com acabamento C-50.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND  | 40 | R\$ | R\$ |
| 107 | 1 | Torneira para lavatório, bica móvel, em plástico, cor branca, destinada à instalação em pias ou lavatórios, com acionamento manual e bica articulável para melhor direcionamento do jato d'água. Fabricada em material plástico de boa qualidade, resistente à umidade e ao uso contínuo, adequada para ligação em ponto de água fria, compatível com rosca padrão. Produto com funcionamento regular, sem vazamentos, fornecido completo para instalação, conforme especificações do fabricante e normas técnicas aplicáveis.                        | UND  | 40 | R\$ | R\$ |
| 108 | 1 | Bota de PVC, branca, cano longo 32cm com bico de aço, numeração a definir.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PAR  | 15 | R\$ | R\$ |
| 109 | 1 | Abafador de ruído certificado pelo INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND  | 20 | R\$ | R\$ |
| 110 | 1 | Fita de sinalização segurança e isolamento, 70mm x 200m, zebra amarela/preta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ROLO | 50 | R\$ | R\$ |
| 111 | 1 | Fio de sisal oleado, rolo com aproximadamente 300 metros, fabricado em fibra natural de sisal, tratado com óleo para maior resistência à umidade e ao atrito, indicado para amarrações, fixações, embalagens e uso geral na construção civil e atividades diversas. Produto com boa resistência à tração, espessura uniforme, isento de nós excessivos, rompimentos ou impurezas que comprometam seu desempenho, fornecido em rolo devidamente identificado quanto às especificações.                                                                 | ROLO | 3  | R\$ | R\$ |
| 112 | 1 | Martelo unha 27 mm, com cabo de fibra (fiberglass) Martelo tipo unha, com face de impacto de 27 mm, indicado para cravar e extrair pregos em serviços de carpintaria e construção civil. Possui cabeça em aço de boa resistência mecânica e cabo em fibra (fiberglass), que proporciona maior durabilidade, leveza e absorção de impacto. Produto com empunhadura firme, isento de trincas, folgas ou defeitos de fabricação.                                                                                                                         | UND  | 5  | R\$ | R\$ |
| 113 | 1 | Torquês para armador, 12 polegadas, com cabo emborrachado Torquês para armador de ferragens, comprimento aproximado de 12" (polegadas), indicado para corte e torção de arames em armações de concreto. Fabricado em aço de alta resistência, com cabos                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND  | 5  | R\$ | R\$ |

|     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |     |     |     |
|-----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|
|     |   | emborrachados que proporcionam maior conforto e segurança no manuseio. Produto com articulação firme, isento de folgas ou defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |     |     |     |
| 114 | 1 | Corrente de aço alloy grau 85, bitola 1/2" (13 mm), capacidade 30 toneladas, comprimento 6 m Corrente fabricada em aço liga (alloy), classe grau 85, com bitola de 1/2" (13 mm), indicada para elevação, amarração e movimentação de cargas pesadas. Apresenta capacidade de carga de até 30 toneladas (conforme especificação do fabricante) e comprimento aproximado de 6 metros, com alta resistência mecânica e durabilidade. Produto fornecido conforme normas técnicas aplicáveis a correntes de carga.                                                           | UND  | 3   | R\$ | R\$ |
| 115 | 1 | Carrinho de mão em aço, capacidade aproximada de 60 litros Carrinho de mão destinado ao transporte de materiais em obras, fabricado em chapa de aço de boa resistência, com caçamba de capacidade aproximada de 60 litros, estrutura reforçada e alças ergonômicas. Equipado com roda compatível com uso em canteiros de obras, indicado para transporte de areia, brita, argamassa e entulhos. Produto resistente, isento de trincas, soldas defeituosas ou deformações que comprometam sua utilização.                                                                | UND  | 8   | R\$ | R\$ |
| 116 | 1 | Pá cortadeira (vanga) com lâmina quadrada, com cabo tipo Y de 71 cm, ferramenta manual destinada a serviços de corte, escavação e movimentação de solo em atividades de jardinagem, agricultura e construção civil. Possui lâmina em aço de boa resistência mecânica, com formato quadrado que facilita o corte e a penetração no solo, e cabo em madeira ou material equivalente, com empunhadura tipo Y que proporciona melhor ergonomia e firmeza no manuseio. Produto resistente, isento de trincas, folgas ou defeitos de fabricação, adequado para uso contínuo.. | UND  | 8   | R\$ | R\$ |
| 117 | 1 | Faca de mato em aço carbono, lâmina de 16", cor preta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND  | 5   | R\$ | R\$ |
| 118 | 1 | Rolo de alambrado fio 12, malha 7,5cm (20mts x 1,50m).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ROLO | 15  | R\$ | R\$ |
| 119 | 1 | Arame farpado, rolo com aproximadamente 500 metros, fabricado em arame de aço galvanizado, com farpas uniformemente distribuídas, proporcionando resistência mecânica e proteção perimetral. Indicado para cercamentos rurais, urbanos e áreas de contenção, apresentando boa durabilidade e resistência à corrosão. Produto fornecido em rolo devidamente identificado quanto ao fabricante, metragem e especificações técnicas, isento de oxidação excessiva ou defeitos que comprometam sua utilização.                                                              | ROLO | 10  | R\$ | R\$ |
| 120 | 1 | Grampo para cerca, arame farpado & liso, 19x11, 1kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PCT  | 10  | R\$ | R\$ |
| 121 | 1 | Foice tipo LP, modelo bico meia-lua (1/2 lua), lado direito, com cabo de 1,00 m, ferramenta manual destinada ao corte de vegetação, capina e limpeza de áreas. Possui lâmina em aço de boa resistência mecânica, no formato meia-lua com bico, adequada para trabalhos agrícolas e de manutenção de terrenos, e cabo em madeira ou material equivalente, proporcionando firmeza e ergonomia no manuseio. Produto isento de trincas, folgas ou defeitos de fabricação, adequado para uso contínuo em serviços rurais e de jardinagem.                                    | UND  | 5   | R\$ | R\$ |
| 122 | 1 | Chuveiro elétrico de parede 220v, acabamento com forma redonda, fabricado em PVC, dimensões aprox 15cmx18cmx 15cm, instalação em parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND  | 50  | R\$ | R\$ |
| 123 | 1 | Mangueira grossa pipa 50mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MTS  | 50  | R\$ | R\$ |
| 124 | 1 | Coluna armada 7x14 5/16 6 metros de altura, 7cm de largura e 14cm de comprimento, amarrações com solda ponto e espaçamento uniforme entre os estribos para torna versátil e de fácil aplicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND  | 100 | R\$ | R\$ |

|     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |     |     |
|-----|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|
| 125 | 1 | Chapa de madeirite (compensado resinando), espessura 9 mm, dimensões 2,20 m x 1,10 m, destinada à execução de formas para concreto, tapumes, divisórias provisórias e demais aplicações na construção civil. Fabricada em lâminas de madeira prensadas e coladas com resina, proporcionando boa resistência mecânica e estabilidade dimensional. Produto com superfície regular, sem delaminações, trincas ou empenamentos excessivos, adequado para uso em ambientes internos e externos conforme especificação do fabricante.                                                                | UND | 50  | R\$ | R\$ |
| 126 | 1 | Aditivo adesivo à base de PVA (Chapisco), embalagem de 18 kg, produto indicado para uso como ponte de aderência em argamassas e concretos, especialmente para aplicação de chapisco, rebocos e regularizações sobre superfícies de concreto, alvenaria e estruturas cimentícias. Proporciona aumento da aderência, maior coesão da argamassa e redução da permeabilidade. Produto acondicionado em embalagem de 18 kg, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme especificações técnicas do fabricante e normas aplicáveis. | UND | 20  | R\$ | R\$ |
| 127 | 1 | Cal líquida, embalagem de 3,6 litros, produto à base de cal hidratada em suspensão aquosa, indicado para preparo de caiação e pinturas simples em paredes, muros e demais superfícies de alvenaria. Proporciona boa cobertura, aderência e acabamento uniforme, sendo de fácil aplicação. Produto acondicionado em embalagem plástica de 3,6 L, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas técnicas aplicáveis.                                                                                                       | UND | 20  | R\$ | R\$ |
| 128 | 1 | Impermeabilizante flexível e elástico para lajes e reservatórios – 18 L Impermeabilizante flexível e elástico, indicado para proteção e vedação de lajes, caixas d'água, reservatórios e superfícies sujeitas à umidade, formando película contínua e impermeável. Apresenta boa aderência, elasticidade e resistência às intempéries, prevenindo infiltrações e fissuras. Produto acondicionado em embalagem de 18 litros, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas técnicas aplicáveis.                           | UND | 10  | R\$ | R\$ |
| 129 | 1 | Torneira comum plástica para jardim 1/2" e 3/4" Torneira para jardim, fabricada em material plástico de boa resistência, indicada para controle de fluxo de água em pontos externos. Compatível com roscas padrão 1/2" e 3/4", adequada para ligação em mangueiras e sistemas de irrigação simples. Produto de fácil instalação, resistente à umidade e ao uso contínuo, fornecido conforme especificações do fabricante.                                                                                                                                                                      | UND | 100 | R\$ | R\$ |
| 130 | 1 | Corda de polipropileno, diâmetro 10 mm Corda fabricada em polipropileno, com diâmetro aproximado de 10 mm, indicada para amarrações, fixações, içamentos leves e uso geral na construção civil e atividades diversas. Apresenta boa resistência à tração, baixa absorção de umidade e boa durabilidade. Produto fornecido em rolo ou metro linear, conforme especificação, devidamente identificado.                                                                                                                                                                                           | MTS | 200 | R\$ | R\$ |
| 131 | 1 | Vitrô de alumínio de correr, dimensões aproximadas de 1,00 m x 1,20 m Vitrô em alumínio, modelo de correr, destinado à ventilação e iluminação natural de ambientes. Composto por estrutura em alumínio de boa resistência à corrosão, com folhas deslizantes e trilhos adequados ao funcionamento suave. Produto com dimensões aproximadas de 1,00 m x 1,20 m, fornecido completo para instalação, com acabamento regular e conforme especificações do fabricante.                                                                                                                            | UND | 10  | R\$ | R\$ |

|     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |     |     |
|-----|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|
| 132 | 1 | Impermeabilizante para manta asfáltica, embalagem de 18 litros, produto indicado para proteção e manutenção de sistemas de impermeabilização com manta asfáltica, proporcionando vedação contra infiltrações e maior durabilidade da cobertura. Formulado à base de compostos asfálticos, apresenta boa aderência, elasticidade e resistência às intempéries e à umidade. Indicado para aplicação em lajes, telhados, calhas e demais superfícies previamente impermeabilizadas com manta asfáltica. Produto acondicionado em recipiente de 18 L, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas técnicas aplicáveis. | UND | 10  | R\$ | R\$ |
| 133 | 1 | Luminária de emergência (incêndio) com 30 LEDs, bivolt, destinada à iluminação automática em situações de falta de energia elétrica. Possui bateria interna recarregável com autonomia de até 6 horas, garantindo iluminação de segurança em ambientes internos. Medidas aproximadas: 21 cm (comprimento) x 5,6 cm (largura) x 2,8 cm (altura). Fabricada em material resistente, com sistema de acionamento automático na ausência de energia e botão de teste. Produto adequado para uso em rotas de fuga, corredores, escadas e áreas de circulação, conforme normas técnicas aplicáveis.                                                                                               | UND | 30  | R\$ | R\$ |
| 134 | 1 | Lâmina de serra circular 110 mm, com 24 dentes (24D), destinada ao corte de madeira e derivados, compatível com serras manuais ou elétricas conforme especificação do fabricante. Fabricada em aço de boa resistência mecânica, com dentes afiados e distribuídos uniformemente para proporcionar corte eficiente e acabamento regular. Produto isento de empenamentos, trincas ou defeitos de fabricação, adequado para uso em serviços de carpintaria e construção civil.                                                                                                                                                                                                                | UND | 20  | R\$ | R\$ |
| 135 | 1 | Resistência elétrica metálica, bivolt 110/220 V, componente destinado ao aquecimento elétrico em equipamentos compatíveis (como duchas, aquecedores ou dispositivos similares, conforme aplicação).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 30  | R\$ | R\$ |
| 136 | 1 | REGISTRO GAVETA PAREDE ¾ CROMADO COMPELTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 20  | R\$ | R\$ |
| 137 | 1 | REPARO DE REGIOSTRO DE GAVETA DE PAREDE ¾                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 20  | R\$ | R\$ |
| 138 | 1 | MILO DE FECHADURA DIREITA/ESQUERDA 30mm A 40mm DE GROSSURA CROMADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 20  | R\$ | R\$ |
| 139 | 1 | Cola cano PVC e CPVC 175gr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 50  | R\$ | R\$ |
| 140 | 1 | Cola adesivo incolor para cano e conexões em PVC 17g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 50  | R\$ | R\$ |
| 141 | 1 | Válvula Hidra de embutir aço, Kit descarga, Acabamento Original com tampa de descarga com botão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 30  | R\$ | R\$ |
| 142 | 1 | Torneira elétrica 127/220 pressão de funcionamento 20 a 400kpa, sistema d aterramento, compatível dom DR, disjuntor, fios 6mm2 a 4mm2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 10  | R\$ | R\$ |
| 143 | 1 | Mangueira de jardim siliconada, bitola 1/2", comprimento 3 metros, fabricada em material flexível de boa qualidade, com camada interna lisa que facilita a passagem da água e resistência adequada à pressão de uso doméstico. Indicada para irrigação de jardins, limpeza de áreas externas e demais serviços gerais. Produto resistente a dobras, fissuras e vazamentos, fornecido em peça única, conforme especificações do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                 | MTS | 300 | R\$ | R\$ |
| 144 | 1 | Ramal triplex de alumínio, seção nominal de 10 mm², cabo elétrico aéreo multiplexado, composto por condutores de alumínio com isolamento em material termoplástico resistente às intempéries, destinado à ligação de redes de distribuição até o ponto de consumo (ramal de ligação). Indicado para instalações elétricas aéreas de baixa tensão, apresentando boa resistência mecânica, durabilidade e segurança elétrica. Produto fornecido em rolo ou metro linear,                                                                                                                                                                                                                     | MTS | 200 | R\$ | R\$ |

|     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |     |     |
|-----|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|
|     |   | devidamente identificado quanto ao fabricante, bitola e especificações técnicas, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR NM 280 / NBR 8182 ou equivalentes).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |     |     |
| 145 | 1 | Broca para concreto, diâmetro 8 mm, fabricada em aço de alta resistência, com ponta em metal duro (vídia), própria para perfuração de superfícies de concreto, alvenaria, tijolo e blocos. Indicada para uso em furadeiras elétricas ou de impacto, proporcionando perfuração precisa e eficiente. Produto com haste compatível com mandril padrão, isento de deformações, trincas ou defeitos de fabricação, adequado para uso profissional e doméstico.                                                                                              | UND | 20  | R\$ | R\$ |
| 146 | 1 | Broca para concreto, diâmetro 10 mm, fabricada em aço de alta resistência, com ponta em metal duro (vídia), própria para perfuração de superfícies de concreto, alvenaria, tijolo e blocos. Indicada para uso em furadeiras elétricas ou de impacto, proporcionando perfuração precisa e eficiente. Produto com haste compatível com mandril padrão, isento de deformações, trincas ou defeitos de fabricação, adequado para uso profissional e doméstico.                                                                                             | UND | 20  | R\$ | R\$ |
| 147 | 1 | Broca para concreto, diâmetro 6 mm, fabricada em aço de alta resistência, com ponta em metal duro (vídia), própria para perfuração de superfícies de concreto, alvenaria, tijolo e blocos. Indicada para uso em furadeiras elétricas ou de impacto, proporcionando perfuração precisa e eficiente. Produto com haste compatível com mandril padrão, isento de deformações, trincas ou defeitos de fabricação, adequado para uso profissional e doméstico.                                                                                              | UND | 20  | R\$ | R\$ |
| 148 | 1 | Broca para concreto, diâmetro 12 mm, fabricada em aço de alta resistência, com ponta em metal duro (vídia), própria para perfuração de superfícies de concreto, alvenaria, tijolo e blocos. Indicada para uso em furadeiras elétricas ou de impacto, proporcionando perfuração precisa e eficiente. Produto com haste compatível com mandril padrão, isento de deformações, trincas ou defeitos de fabricação, adequado para uso profissional e doméstico.                                                                                             | UND | 10  | R\$ | R\$ |
| 149 | 1 | Selante PU (poliuretano), embalagem de 400 g, de alta vedação, indicado para vedação, colagem e selagem de juntas e fissuras em superfícies como concreto, alvenaria, metal, madeira e fibrocimento. Apresenta elevada aderência, elasticidade permanente e resistência às intempéries, umidade e variações de temperatura. Produto de cura à temperatura ambiente, formando vedação flexível e durável. Fornecido em cartucho de 400 g, devidamente identificado quanto ao fabricante, lote e prazo de validade, conforme normas técnicas aplicáveis. | UND | 50  | R\$ | R\$ |
| 150 | 1 | Espaçador nivelador para revestimentos, espessura 3,0 mm, acessório utilizado no assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos ou porcelanatos, destinado a garantir o espaçamento uniforme entre as peças e o correto nivelamento da superfície. Fabricado em material plástico de boa resistência, proporcionando precisão no alinhamento e acabamento regular das juntas. Produto adequado para uso em obras de construção civil e reformas, compatível com argamassas colantes usuais, fornecido conforme especificações do fabricante.          | UND | 100 | R\$ | R\$ |
| 151 | 1 | Tubo de concreto, diâmetro nominal de 400 mm, destinado à execução de sistemas de drenagem, escoamento de águas pluviais, bueiros e obras de infraestrutura. Fabricado em concreto de boa resistência mecânica, moldado por processo adequado, com superfície interna regular e paredes uniformes, garantindo durabilidade e bom desempenho hidráulico. Produto isento de trincas                                                                                                                                                                      | UND | 50  | R\$ | R\$ |

|     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |     |     |
|-----|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|
|     |   | excessivas, quebras ou defeitos que comprometam sua utilização, devendo atender às normas técnicas aplicáveis para tubos de concreto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |     |     |
| 152 | 1 | Tubo de concreto, diâmetro nominal de 600 mm, destinado à execução de sistemas de drenagem, escoamento de águas pluviais, bueiros e obras de infraestrutura. Fabricado em concreto de adequada resistência mecânica, moldado por processo industrial, com paredes uniformes e superfície interna regular, garantindo durabilidade e bom desempenho hidráulico. Produto isento de trincas excessivas, quebras ou defeitos que comprometam sua utilização, devendo atender às normas técnicas aplicáveis para tubos de concreto.              | UND | 50  | R\$ | R\$ |
| 153 | 1 | Coluna armada 7 x 14 cm, com ferros longitudinais de bitola 3/8", destinada à execução de pilares em estruturas de concreto armado. Confeccionada com barras de aço nervurado, devidamente amarradas com arame recozido, conforme padrão construtivo, proporcionando resistência mecânica e estabilidade estrutural. Produto preparado para receber concretagem, com dimensões regulares e armadura conforme especificação, adequado para uso em obras da construção civil, conforme normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 6118 e NBR 7480). | UND | 100 | R\$ | R\$ |
| 154 | 1 | Cadeado de aço 2mm (de 1ª qualidade) acompanhado de no mínimo 02(duas) chaves                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 25  | R\$ | R\$ |
| 155 | 1 | Bacia sanitária convencional, com parafusos para fixação, destinada à instalação em sanitários, fabricada em louça sanitária de boa qualidade, com superfície esmaltada, proporcionando resistência, durabilidade e facilidade de limpeza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 10  | R\$ | R\$ |
| 156 | 1 | Bacia sanitária com caixa acoplada, destinada à instalação em banheiros e sanitários, fabricada em louça sanitária de boa qualidade, com superfície esmaltada, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de limpeza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 10  | R\$ | R\$ |
| 157 | 1 | Mictório de cerâmica esmaltado com sifão integrado, 56,8cmX26,7X35,3 cm aprox                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 5   | R\$ | R\$ |
| 158 | 1 | Telha de aço galvanizado (zinco), dimensões aproximadas de 1.028 mm x 3.000 mm, destinada à cobertura de edificações em geral, com perfil adequado para escoamento das águas pluviais. Fabricada em chapa de aço revestida por camada de zinco (galvanização), conferindo maior resistência à corrosão e durabilidade. Produto com superfície regular, sem empenamentos, trincas ou perfurações, adequada para aplicação em estruturas metálicas ou de madeira, conforme especificações do fabricante e normas técnicas aplicáveis.         | MTS | 200 | R\$ | R\$ |
| 159 | 1 | Viga de madeira, seção aproximada de 5 cm x 11 cm, destinada à execução de estruturas leves, travamentos, escoramentos e demais aplicações na construção civil. Fabricada em madeira de boa qualidade, verde, com faces regulares e dimensões uniformes, isenta de rachaduras excessivas, empenamentos acentuados, nós soltos ou infestação por insetos que comprometam sua resistência e utilização. Produto fornecido em peças inteiriças, conforme especificações do fabricante.                                                         | UND | 50  | R\$ | R\$ |
| 160 | 1 | Tinta spray 400ml aerossol                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 30  | R\$ | R\$ |

|     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |     |     |
|-----|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|-----|
| 161 | 1 | Assento sanitário soft em polipropileno, peso aproximado de 1,5 kg, destinado a bacias sanitárias padrão, proporcionando maior conforto ao usuário por possuir fechamento suave (soft close) e superfície de contato macia. Fabricado em polipropileno de boa resistência, com acabamento liso, fácil higienização e alta durabilidade. Produto com formato anatômico, isento de trincas ou defeitos de fabricação, compatível com vasos sanitários convencionais, fornecido com conjunto de fixação para instalação, conforme especificações do fabricante.                                                 | UND | 30 | R\$ | R\$ |
| 162 | 1 | Assento sanitário almofadado, com espuma, em acetato de vinil e polipropileno, destinado a bacias sanitárias padrão, proporcionando maior conforto ao usuário. Fabricado em material resistente à umidade e de fácil higienização, com estrutura em polipropileno e revestimento em acetato de vinil, contendo camada interna de espuma. Produto com formato anatômico, superfície lisa e acabamento regular, isento de trincas ou defeitos de fabricação, compatível com vasos sanitários convencionais, fornecido com conjunto de fixação para instalação, conforme especificações do fabricante.          | UND | 30 | R\$ | R\$ |
| 163 | 1 | Kit de reparo para válvula de descarga Hydra, conjunto de peças destinado à manutenção e recuperação do funcionamento da válvula de descarga, composto por componentes internos compatíveis com modelos padrão da marca Hydra, tais como diafragma, vedantes, molas e demais itens necessários ao correto acionamento e vedação. Indicado para substituição de peças desgastadas, garantindo o restabelecimento da eficiência do sistema e a prevenção de vazamentos. Produto novo, de boa qualidade, fornecido completo para aplicação, conforme especificações do fabricante e normas técnicas aplicáveis. | UND | 30 | R\$ | R\$ |
| 164 | 1 | Acabamento para válvula de descarga, destinado à instalação em sistemas de descarga embutidos em paredes, proporcionando proteção ao mecanismo interno e acabamento estético ao conjunto. Fabricado em material resistente (plástico de engenharia ou metal, conforme especificação), com superfície lisa e de fácil limpeza. Produto compatível com válvulas de descarga padrão, fornecido com todos os componentes necessários à fixação, isento de defeitos de fabricação, conforme especificações do fabricante e normas técnicas aplicáveis.                                                            | UND | 20 | R\$ | R\$ |
| 165 | 1 | Mecanismo caixa descarga liga de cobre, plástico de engenharia, borracha de silicone e elastômetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 20 | R\$ | R\$ |
| 166 | 1 | Capa de chuva em PVC laminado, com forro interno, tamanho G, destinada à proteção do usuário contra chuva e umidade em atividades externas. Confeccionada em PVC laminado de boa resistência, com costuras reforçadas e forro interno para maior conforto térmico. Produto impermeável, de fácil higienização, com fechamento frontal (botões de pressão ou zíper, conforme modelo) e capuz acoplado. Isenta de rasgos, furos ou defeitos de fabricação, adequada para uso profissional e geral.                                                                                                             | UND | 10 | R\$ | R\$ |
| 167 | 1 | Chave de fenda com isolamento, ferramenta manual destinada ao aperto e desaperto de parafusos com fenda simples. Fabricada em aço de boa resistência mecânica, com haste temperada e ponta compatível com o padrão do parafuso. Possui cabo isolado eletricamente, revestido em material antideslizante, proporcionando maior segurança ao usuário em serviços de manutenção elétrica e geral. Produto com empunhadura firme, sem folgas, trincas ou defeitos de fabricação, adequado para uso profissional.                                                                                                 | UND | 15 | R\$ | R\$ |

|                    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |            |     |
|--------------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|-----|
| 168                | 1 | Chave Phillips (Philips), ferramenta manual destinada ao aperto e desaperto de parafusos com fenda cruzada tipo Phillips, fabricada em aço de boa resistência mecânica, com haste temperada e ponta compatível com o padrão do parafuso. Possui cabo anatômico em material isolante ou plástico de alta resistência, proporcionando melhor empunhadura, conforto e segurança durante o uso. Produto isento de trincas, folgas ou deformações, adequado para uso em serviços de manutenção, montagem e construção civil.                                                                             | UND | 15 | R\$        | R\$ |
| 169                | 1 | Alicate de bico universal isolado, em aço, ferramenta manual destinada a serviços de corte, dobra, torção e fixação de fios e pequenos componentes. Fabricado em aço de alta resistência mecânica, com bico alongado que permite alcançar locais de difícil acesso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 15 | R\$        | R\$ |
| 170                | 1 | Trena autotrave, fita de aço de 10 m x 25 mm, com corpo emborrachado, ferramenta de medição destinada a serviços de construção civil, marcenaria e manutenção em geral. Possui fita metálica em aço com graduação legível, mecanismo de travamento automático (autotrave) e botão de trava manual, permitindo maior precisão e segurança durante a medição. Corpo com revestimento em borracha para melhor ergonomia e resistência a impactos, com sistema retrátil e gancho metálico na extremidade da fita. Produto resistente, isento de defeitos de fabricação, adequado para uso profissional. | UND | 5  | R\$        | R\$ |
| 171                | 1 | Trena métrica de fibra, tipo carretel aberto, com fita de 50 m x 12,5 mm, ferramenta de medição destinada a levantamentos em campo, obras e serviços topográficos leves. Possui fita em material sintético (fibra), resistente à umidade e à abrasão, com graduação legível em metros e centímetros. Estrutura em carretel aberto que facilita o recolhimento e o manuseio, com manivela para enrolamento rápido e empunhadura ergonômica. Produto resistente, isento de defeitos de fabricação, adequado para uso profissional e conforme especificações do fabricante.                            | UND | 5  | R\$        | R\$ |
| 172                | 1 | Trena métrica a laser, com alcance mínimo de 50 metros, equipamento eletrônico destinado à medição de distâncias, áreas e volumes por meio de feixe de laser, proporcionando medições rápidas e precisas. Possui visor digital para leitura dos resultados, operação por botões e função de armazenamento de medições, conforme modelo. Fabricada em material resistente a impactos leves, adequada para uso em obras, levantamentos e serviços de medição em geral. Produto fornecido com bateria ou pilhas, pronto para uso, conforme especificações do fabricante e normas técnicas aplicáveis.  | UND | 5  | R\$        | R\$ |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    | <b>R\$</b> |     |

**Declaramos:**

Aceitação total e irrestrita às condições do presente edital e seus anexos, bem como que na nossa proposta de preço, estão computados todos os custos necessários para a prestação do serviço, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Declaramos que nossa empresa assume, perante o Município de Cidade Gaúcha – PR, o compromisso de fornecer o objeto no prazo e condições especificadas no

edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no edital.

Local e data

---

Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is)

**· Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante.**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2026**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., cadastrada pelo CNPJ n.º ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado:

(    ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, nas quantidades e nos prazos previstos, e que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declara, para os devidos fins, que a empresa **não foi declarada inidônea por nenhum órgão público** de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- 10) Declara, para os devidos fins, que não possui em seu quadro societário ou folha de pagamentos, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
- 13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor), **responsável pela assinatura do contrato.**
- 14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma
- 15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seus contatos são:
- E-mail:**
- Telefone: ()**
- 16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município.
- 17) Comprometo-me a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

..... de 20xx

Local e Data

**Assinatura do Responsável pela Empresa**

(Nome Legível/Cargo)

**· Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_\_\_/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2026**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de CIDADE GAÚCHA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. Alexandre Lucena**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 5.192.076-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na RUA/AV \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_/PR, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da CI/RG n.º \_\_\_\_\_/SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, nos termos nos termos da Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, representado(a) conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. OBJETO**

**1.1.** O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR.

| Lote | Item | Quantidade | Descrição | Modelo | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|------------|-----------|--------|-------|----------------|-------------|
| 1    | 1    | 1          |           |        |       |                |             |

**1.2.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

**2. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esta vigência poderá ser prorrogada por igual período (12 meses), uma única vez, desde que a Administração comprove a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

vantajosidade dos preços registrados.

**2.2.** No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados para cada item, até o limite originalmente licitado, desde que exista saldo remanescente.

**2.3.** A decisão pela prorrogação da vigência, com ou sem a renovação dos quantitativos, poderá ocorrer antecipadamente. Neste caso, a nova vigência passará a contar a partir da data da decisão de prorrogação e não da vigência anterior, respeitando-se o limite máximo de 12 (doze) meses para a prorrogação.

**2.4.** O ato de prorrogação deverá indicar expressamente:

- a) o novo prazo de vigência da Ata;
- b) o quantitativo renovado para cada item, parcial ou total;
- c) a justificativa da vantajosidade dos preços.

**2.5.** A decisão sobre a prorrogação e eventual renovação dos quantitativos deverá considerar, além do preço vantajoso, o desempenho da empresa na execução das obrigações anteriormente assumidas, bem como a manutenção das condições de habilitação.

**2.6.** A prorrogação da vigência da Ata deverá ser precedida de ampla e formal pesquisa de mercado, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser formalizada por termo aditivo durante a vigência original da Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O órgão gerenciador desta ata será a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha.

**3.2.** Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **5. SUBCONTRATAÇÃO**

**5.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto desta ata, salvo em caso expressamente autorizado pela administração.

**5.2.** Quando a subcontratação for autorizada pela administração, a contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto contratual, nos termos do art. 122, §1º da Lei nº 14.133/2021.

### **6. PREÇOS E REAJUSTES**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.
  - 6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - 6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**6.2.** A data da pesquisa de preços a ser levada em consideração para o reajuste e o reequilíbrio financeiro é de: 01/07/2026.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 12.1.3, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**8.1.** Os pagamentos decorrentes do objeto desta ata correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

Órgão.....: 03 SECRETARIA MUN. DE ADM. HAB. E ENG

Unidade orçamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO GERAL

0412212042.003000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, ASS COM. SOCIA

Unidade orçamentaria: 05.01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

0824412132.013000 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade orçamentaria: 06.01 DIVISAO MUNICIPAL DE SAUDE

1012212312.031000 ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Fonte de recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUN. ED, CULT E ASS. UNIVERSI

Unidade orçamentaria: 07.01 DIV. DE ED. INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL

1236112452.045000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Órgão.....: 09 SEC. MUN. DE VIACAO, OBRAS E SERV PUBLIC

Unidade orçamentaria: 09.01 DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PUBLICOS

1545212622.063000 MANU. DA DIVISAO DE VIACAO, SERV. URBANOS E  
LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA

Unidade orçamentaria: 10.01 DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA

2060612592.059000 MANUT. DA DIV. DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO  
AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Órgão.....: 11 SECRETARIA MUN. DE IND, COM E DO TRABALH

Unidade orçamentaria: 11.01 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

2266112582.058000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E  
COMERCIO E DO TRABALHO

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Órgão.....: 12 SEC. MUN. DE M. AMB. REC. REN. E DEST

Unidade orçamentaria: 12.01 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE

1854112762.076000 MANUTENCAO DA DIVISAO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

## **9. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção, conforme as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cidade Gaúcha/PR, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**9.2.** O fornecimento ocorrerá exclusivamente mediante emissão de Autorização de Compras, Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente expedido pela Administração Municipal, no qual constarão, no mínimo, os itens solicitados, quantitativos, local de entrega, responsável pelo recebimento e demais informações necessárias à execução da contratação.

**9.3.** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Compras. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, a Administração poderá consultar a contratada acerca da possibilidade de atendimento em prazo inferior, sem que a eventual impossibilidade de antecipação, por si só, caracterize inadimplemento contratual, desde que observado o prazo máximo originalmente estabelecido.

**9.4.** As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Secretaria requisitante, dentro do perímetro urbano do Município de Cidade Gaúcha/PR, em dias úteis, durante o horário normal de expediente da Administração, salvo quando houver solicitação diversa formalmente autorizada.

**9.5.** Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada, compreendendo, dentre outras, transporte, frete, carregamento, descarregamento, seguros, embalagens, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, combustível, pedágios e quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento da contratação, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional.

**9.6.** Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de reutilização, recondicionamento ou remanufatura, apresentando qualidade compatível com sua finalidade, observando rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, as normas técnicas da ABNT, quando aplicáveis, e demais normas expedidas pelos órgãos competentes.

**9.7.** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em embalagens adequadas à sua conservação e transporte, contendo identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente, quando aplicáveis.

**9.8.** Os materiais que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com prazo remanescente suficiente para sua utilização, nunca inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, salvo justificativa expressamente aceita pela Administração.

**9.9.** Os quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços possuem caráter meramente estimativo, não gerando à detentora da Ata qualquer direito subjetivo à contratação integral dos itens registrados, ficando as aquisições condicionadas às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

necessidades efetivas da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e à emissão das respectivas Autorizações de Compras.

**9.10.** Será admitida a entrega parcial somente quando previamente autorizada pela Administração, permanecendo a contratada obrigada ao fornecimento integral do quantitativo solicitado dentro do prazo estabelecido ou daquele fixado pela fiscalização.

**9.11.** O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, da integridade das embalagens, das condições aparentes dos materiais e da documentação que acompanhar o fornecimento.

II – Recebimento Definitivo: ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, qualidade, marca ofertada, funcionamento quando aplicável e demais exigências contratuais, mediante ateste do fiscal do contrato, observado o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

**9.12.** O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, permanecendo a contratada responsável pela qualidade dos produtos fornecidos até o recebimento definitivo e durante todo o período de garantia legal e contratual.

**9.13.** Caso sejam constatados defeitos, vícios, avarias, divergências quantitativas, diferenças entre a marca ofertada e a entregue, produtos vencidos, deteriorados, fora das especificações técnicas ou qualquer outra desconformidade, a Administração poderá recusar total ou parcialmente o fornecimento, sem qualquer ônus, devendo a contratada promover a substituição, complementação ou correção dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou em prazo menor fixado pela fiscalização quando houver urgência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9.14.** Os materiais recusados deverão ser retirados pela contratada às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, respondendo integralmente por todos os custos decorrentes da substituição.

**9.15.** Sempre que houver necessidade devidamente justificada, a Administração poderá solicitar entregas emergenciais, devendo a contratada enviaar todos os esforços para atendimento prioritário, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

**9.16.** A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e pela fiel execução das obrigações assumidas.

**9.17.** A fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar catálogos, fichas técnicas, certificados de qualidade, laudos, ensaios, documentos do fabricante ou quaisquer outros elementos necessários para comprovação da conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes no Termo de Referência.

**9.18.** O descumprimento dos prazos, especificações técnicas ou demais obrigações previstas no Termo de Referência sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no respectivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**9.19.** A Administração não será obrigada a receber materiais de marca diversa daquela ofertada na proposta vencedora, salvo quando previamente autorizada, mediante comprovação de equivalência técnica ou superioridade do produto, sem acréscimo de preço e desde que a substituição seja formalmente aceita pela fiscalização da contratação

## **10. REQUISITOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PAGAMENTO**

**10.1.** O recebimento provisório e definitivo do objeto desta ata será supervisionado pelo fiscal da ata que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

**10.2.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) Negativa de débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

## **11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA**

**11.1.** Gestão da Ata: A gestão será atribuída ao Servidor Valdeci Ribeiro de Almeida.

**11.2.** Fiscalização da Ata: A Fiscalização será atribuída ao Servidor José Roberto Passamani.

## **12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**12.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 12.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 12.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 12.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista item 7.2.2; ou
- 12.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.5.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**12.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**12.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

**12.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**12.4.1.** Por razão de interesse público;

**12.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**12.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### **13. PENALIDADES**

**13.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**13.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

### **14. FORO**

**14.1.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da proponente de arcar com as obrigações acordadas até a data de vencimento da mesma.

**15.2.** A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (44) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

**15.3.** Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha - PR, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA**  
ALEXANDRE LUCENA - PREFEITO

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
NOME DA EMPRESA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG Nº

CPF Nº

\_\_\_\_\_  
RG Nº

CPF Nº